TC nº 72-002.292.11-04

AUDITORIA EXTRAPLANO. SVMA. Verificação dos procedimentos operacionais adotados. Gestão dos cursos, treinamentos e palestras. Procedimentos operacionais carentes de aperfeiçoamento. CONHECIDA. DETERMINAÇÕES. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 72.002.292.11-04 e 72.001.182.08-67

2.768ª Sessão Ordinária

Transito em julgado: 22/05/2015

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da presente auditoria extraplano, para fins de registro.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente que:

1 - Aperfeiçoe a sistemática de levantamento das necessidades de treinamento dos servidores, contemplando as áreas com maiores demandas reprimidas;

2 - Harmonize os dados sobre a participação em eventos constantes na planilha de afastamentos com o planejamento fixado a partir das necessidades levantadas pelas diversas áreas da Secretaria;

3 - Aperfeiçoe os controles internos, fazendo constar todos os eventos cujas despesas com diárias e inscrições foram autorizadas na planilha de afastamentos, aperfeiçoando os controles internos;

4 - Aperfeiçoe o controle sobre a execução das despesas com passagens aéreas.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após as comunicações de praxe, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO BRAGUIM – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda "ad hoc" JOEL TESSITORE.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 1º de outubro de 2014.

EDSON SIMÕES
Presidente

JOÃO ANTONIO
Relator

RELATÓRIO

Trata o presente de Auditoria Extraplano com o objetivo de verificar se os procedimentos operacionais adotados pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – SVMA na gestão de cursos, treinamentos e palestras são adequados.

O Agente de Fiscalização designado apresentou o Relatório de Auditoria Extraplano às fls. 91/101, concluindo que o Plano Setorial de Capacitação tem sofrido ajustes que estão descaracterizando o planejamento inicial e constatando:

1. "A sistemática de levantamento das necessidades de treinamento dos servidores da SVMA carece de aperfeiçoamento e deve contemplar as áreas com maiores demandas reprimidas da SVMA (item 3.3);

2. A participação em eventos constantes na Planilha de Afastamentos não tem sintonia com o planejamento fixado a partir das necessidades levantadas pelas diversas áreas da SVMA sintetizadas no PSC/2011 (item 3.4);

3. A SVMA figura entre os órgãos da administração municipal que mais receberam recursos orçamentários nas dotações relativas às despesas de diárias e passagens/locomoção, porém o relatório da execução orçamentária revela baixa realização até agosto/2011 (item 3.5);

4. Alguns eventos cujas despesas com diárias e inscrições foram autorizadas, não constam na Planilha de Afastamentos, evidenciando a inconsistência dos controles internos da SVMA (item 3.5);

5. O controle da execução das despesas de passagens aéreas apresentou fragilidades (item 3.5.1).".

Em resposta aos ofícios SSG-GAB nºs 7843/2012, 7844/2012 e 7845/2012 (fls. 104/106), endereçados ao Sr. Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente; Sra. Sonia Regina de Morais, Diretora da Divisão Técnica de Gestão de Pessoas e Sr. Valter Ferro, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, respectivamente, foram encaminhados esclarecimentos juntados sob fls. 114 a 145.

A Auditoria, em análise das respostas às fls. 147/148v, ressaltou que o Ofício nº 572/SVMA.G.AJ, de 11 de julho de 2012 (fl. 114) encaminhado pelo Sr. Carlos Roberto Fortner, então Secretário da SVMA, apresenta os documentos anexados ao TC sob nºs 115/129, em resposta unificada aos 3 ofícios encaminhados pelo TCM.

Registrou também a anexação dos documentos às fls. 131/145, apresentados pelo Ofício de mesma numeração do citado anteriormente (572/SVMA.G.AJ), datado em 17 de julho de 2012, encaminhado pelo atual Secretário da SVMA, Sr. Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho, cujo conteúdo e informações anexadas são idênticos aos contidos nos documentos juntados fls. 115/129.

Em conclusão, ponderou que a documentação apresentada pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente não trouxe fatos e argumentos novos capazes de alterar as conclusões consignadas no Relatório de Auditoria Extraplano às fls. 91/101.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica de Controle Externo acompanhou as conclusões da Especializada (fls. 151/154).

Por derradeiro, a Procuradoria da Fazenda Municipal, considerando prescindir o presente de análise axiológica ou de mérito, ante sua natureza documental, opinou pelo conhecimento, para registro, da auditoria realizada, bem como dos esclarecimentos da Origem (fls. 156/158).

Diante do exposto, a Secretaria Geral acompanhou às fls. 160/162 os pronunciamentos da Especializada e entendeu que a presente Auditoria atingiu seu objetivo, encontrando-se em condições de ser submetida à apreciação para deliberação.

É O RELATÓRIO.

VOTO

Em julgamento a Auditoria Extraplano que teve por objetivo verificar se os procedimentos operacionais adotados pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente na gestão de cursos, treinamentos e palestras são adequados.

A instrução processual revelou que os procedimentos operacionais adotados pela Secretaria são frágeis e merecem aperfeiçoamento.

Por todo o exposto, **CONHEÇO** da presente Auditoria Extraplano para fins de **REGISTRO** e **FAÇO AS SEGUINTES DETERMINAÇÕES** à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente:

1. Aperfeiçoe a sistemática de levantamento das necessidades de treinamento dos servidores, contemplando as áreas com maiores demandas reprimidas.

2. Harmonize os dados sobre a participação em eventos constantes na Planilha de Afastamentos com o planejamento fixado a partir das necessidades levantadas pelas diversas áreas da Secretaria.

3. Aperfeiçoe os controles internos, fazendo constar todos os eventos cujas despesas com diárias e inscrições foram autorizadas na Planilha de Afastamentos, aperfeiçoando os controles internos.

4. Aperfeiçoe o controle sobre a execução das despesas com passagens aéreas.

Após as comunicações de praxe, **ARQUIVEM-SE** os autos.

Este é o meu voto, Senhor Presidente.